DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1955 - 33 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.068	Manutenção do Ensino Fundamental	Ativ	Unid	-	0,00	100.000,00	**100.000,00**
	Custo total do Projeto/Atividade				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

11.00	**Órgão: SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO**
11.01	**Unidade:** Gabinete do Secretário
22	**Função:** Indústria
122	**Subfunção:** Administração Geral
0003	**Programa:** Apoio Administrativo
Categorias de programação	

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.058	Manutenção do Gabinete do Secretário de Ind. Comércio e Desenv Econômico	Ativ	Unid	-	6.500,00	0,00	**6.500,00**
	Custo total do Projeto/Atividade				**6.500,00**	**0,00**	**6.500,00**

LEI Nº 4.154/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 456.500,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saude
1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01303- 208 ..... R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.0000– Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01303 - 235 ..... R$ 50.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 01000-529 ..... R$ 100.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236500232.072000 Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01104-617..... R$ 100.000,00
11 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO
11.02 Depto de Indústria Comércio e Desen Econômico

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1955 - 33 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2212200032.059000 Manut. do Dpto de Ind. Com. e Desenvolvimento Econômico
3.1.90.13.00.0000 –Obrigações Patronais– 1000-853 ..... R$ 6.500,00
TOTAL ..... R$ 456.500,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030200322.102000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.0000– Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01000 - 323 ..... R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.0000– Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01303 - 324 ..... R$ 250.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01104-555 ..... R$ 100.000,00

11 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO
11.01 Gabinete do Secretário
2212200032.058000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Ind. Com. e Des Econômico
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 01000-847 ..... R$ 1.500,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.– 01000-848 ..... R$ 900,00
3.3.90.33.00.0000 –Passagens e Despesas com Locomoção–01000 -849 ..... R$ 1.200,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-850 ..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 01000-851 ..... R$ 1.900,00
TOTAL ..... R$ 456.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte dias do mês de novembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.155/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 355.256,21 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 4.154/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 456.500,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saude
1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01303- 208..... R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.0000– Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01303 - 235 .....R$ 50.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 01000-529..... R$ 100.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236500232.072000 Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01104-617 ..... R$ 100.000,00
11 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO
11.02 Depto de Indústria Comércio e Desen Econômico
2212200032.059000 Manut. do Dpto de Ind. Com. e Desenvolvimento Econômico
3.1.90.13.00.0000 –Obrigações Patronais– 1000-853 ..... R$ 6.500,00
TOTAL .....R$ 456.500,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030200322.102000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.0000– Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01000 - 323 .....R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.0000– Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01303 - 324 .....R$ 250.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01104-555 ..... R$ 100.000,00

11 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO
11.01 Gabinete do Secretário
2212200032.058000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Ind. Com. e Des Econômico

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 01000-847	R$	1.500,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.– 01000-848	R$	900,00
3.3.90.33.00.0000 –Passagens e Despesas com Locomoção–01000 -849	R$	1.200,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-850	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 01000-851	R$	1.900,00
TOTAL	**R$**	**456.500,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte dias do mês de novembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1955 - 33 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legas, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.150/2018 que a Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saude
1030200322.093000 Auxílio Prótese Dentária
3.90.32.00.0000 – Mat., Bem ou Serv. para Distrib Grat. - 01303 –319 ..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saude
1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.– 01303-309 ..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01303 - 314 ..... R$ 6.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 01303 - 317..... R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte dias do mês de novembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.852/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.154/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 456.000,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.154/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 456.500,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

ICP Brasil | Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil | Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN.** A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018 ANO: VIII EDIÇÃO Nº: 1955 - 33 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saude
1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01303- 208 ..... R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.0000– Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01303 - 235 ..... R$ 50.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 01000-529 ..... R$ 100.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236500232.072000 Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01104-617..... R$ 100.000,00
11 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO
11.02 Depto de Indústria Comércio e Desen Econômico
2212200032.059000 Manut. do Dpto de Ind. Com. e Desenvolvimento Econômico
3.1.90.13.00.0000 –Obrigações Patronais– 1000-853..... R$ 6.500,00
TOTAL ..... R$ 456.500,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030200322.102000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.0000– Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01000 - 323 ..... R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.0000– Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01303 - 324 ..... R$ 250.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01104-555..... R$ 100.000,00

11 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO
11.01 Gabinete do Secretário
2212200032.058000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Ind. Com. e Des Econômico
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 01000-847..... R$ 1.500,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.– 01000-848 ..... R$ 900,00
3.3.90.33.00.0000 –Passagens e Despesas com Locomoção–01000 -849 ..... R$ 1.200,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-850..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 01000-851..... R$ 1.900,00
TOTAL ..... R$ 456.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte dias do mês de novembro de 2018.

RINEU MENONCIN

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1955 - 33 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeito

DECRETO Nº 1.853/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.155/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 355.256,21.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica regulamentada a a Lei nº 4.155/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 355.256,21 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saude
1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 03495- ..... R$ 187.058,43
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.– 03491- ..... R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 03491-..... R$ 36.785,80
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 03103- ..... R$ 31.411,98
TOTAL ..... R$ 355.256,21

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:
Fonte nº 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ..... R$ 31.411,98
Fonte nº 03491 – FMS APS Estadual - Atenção Primária em Saúde ..... R$ 136.785,80
Fonte nº 03495 – Atenção Básica -Exerc. Ant.. ..... R$ 187.058,43
TOTAL ..... R$ 355.256,21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte dias do mês de novembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.854/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.156/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉIDTO ADICIONAL ESPECILA NO VALOR DE R$ 40.000,00.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

DECRETO Nº 1.852/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.154/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 456.500,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.154/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 456.500,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saude
1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01303- 208..... R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.0000– Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01303 - 235 ..... R$ 50.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 01000-529..... R$ 100.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236500232.072000 Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01104-617 ..... R$ 100.000,00
11 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO
11.02 Depto de Indústria Comércio e Desen Econômico
2212200032.059000 Manut. do Dpto de Ind. Com. e Desenvolvimento Econômico
3.1.90.13.00.0000 –Obrigações Patronais– 1000-853 ..... R$ 6.500,00
TOTAL ..... R$ 456.500,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030200322.102000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.0000– Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01000 - 323 ..... R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.0000– Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01303 - 324 ..... R$ 250.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01104-555 ..... R$ 100.000,00

11 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO
11.01 Gabinete do Secretário
2212200032.058000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Ind. Com. e Des Econômico

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 01000-847	R$	1.500,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.– 01000-848.....	R$	900,00
3.3.90.33.00.0000 –Passagens e Despesas com Locomoção–01000 -849	R$	1.200,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-850	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 01000-851	R$	1.900,00
TOTAL	**R$**	**456.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte dias do mês de novembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito